



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO

**EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 09 /2024**

Propositura: Projeto de Lei Complementar 1.344/2024, Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 1.341/2024, de autoria do Executivo Municipal

ASSUNTO: “Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 985, de 04 de abril de 2024, que Reestrutura a Agência Reguladora dos Serviços Públicos (ARPV) do Município de Porto Velho, e dá outras providências.”

**EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA Nº 09/2024 de AUTORIA
do Vereador Márcio Pacle**

Art. 1º Fica acrescentado ao Art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 1.344 /2024 a alteração do Caput do Art. 31 da Lei Complementar nº 985, de 04 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31. Fica constituído o Fundo de Regulação da Outorga de Serviços, ao qual compete arrecadar e gerir os recursos provenientes das receitas elencadas nos incisos III e VII do Art. 55 da presente Lei Complementar outorga dos serviços delegados no Município de Porto Velho, da Taxa de Regulação e Fiscalização.”

Art 2º Acrescenta o Art. 2º ao Projeto de Lei Complementar 1.344/2024 com a seguinte redação:

Art. 2º Revoga-se o inciso II do Art. 55 da Lei Complementar nº 985, de 04 de abril de 2024.

Câmara Municipal de Porto Velho (RO), 16 de julho de 2024.

Paulo Tico
Vereador

Márcio Pacle Vieira da Silva
Vereador /Presidente

Dr. Gilber Mercês
Vereador